
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 886, DE 7 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.028.171,54 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.028.171,54 (Sete Milhões, Vinte e Oito Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	400.000,00
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	300.000,00
081012712212978338 - SEEL	0101	339037	500.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	2.600.890,06
682010824315058392 - FASEPA	0101	339039	251.000,00
712011012615088238 - HOL	0269	339040	2.976.281,48
TOTAL			7.028.171,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0101	339030	500.000,00
151011339215038425 - SECULT	0101	339039	700.000,00
341010412115087679 - FDE	0101	444042	2.600.890,06
682010812212974668 - FASEPA	0101	339030	235.201,00
682010812212974668 - FASEPA	0101	339039	15.799,00
712011030215078880 - HOL	0269	339039	2.976.281,48
TOTAL			7.028.171,54

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de julho de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.276, DE 09/07/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.